Bom dia, Senhor Licitante

Em atenção ao seu pedido de esclarecimento, temos a informar que a questão aqui levantada já foi objeto de discussão em pedido de impugnação anteriormente apresentado por outra licitante e que naquela oportunidade a unidade gestora alterou os termos do Edital, acolhendo a tese levantada de que a exigência de veículos com até 03 (três) anos contados da data de fabricação ocasionaria restrição à Competitividade e afronta ao princípio da economicidade, passando o presente Edital a constar a exigência da contratada fornecer veículos com até 05 (cinco) anos de uso, a contar da data do Licenciamento Veicular.

Atenciosamente.

CEL/SUPEL/RO

(69) 3212-9269